

**TERMO ADITIVO Nº 002/2016
AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012**

PROCESSO Nº: 2011-0.205.146-9

CONVENENTE: PMS - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

CONVENIADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

ANUENTE : PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais Professor Dr. Alípio Correia Neto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro Saboya e Professor Dr. Waldomiro de Paula unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **01/01/2017**, por excepcionalidade, com base no artigo 57, parágrafo 4º da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93.

VALOR GLOBAL EXERCÍCIO 2017: R\$ 214.464.570,06 (duzentos e quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.3003.4.103.33.50.39.00

Aos Vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na Rua Frei Caneca, nº. 1.398/1.402, Consolação – São Paulo/SP - CEP 01307-002, compareceram de um lado a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.995.603/0001-21, neste ato, representada por seu Chefe de Gabinete, **ANTONIO PEDRO LOVATO**, portador da Cédula de Identidade com RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro, a empresa **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob nº. 61.699.567/0002-73, sediada na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo-SP, CEP: 04.024-002, neste ato representada pelo **DR. RONALDO RAMOS**

LARANJEIRA, portador da cédula de identidade com RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO – SMS**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada pelo **SR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada como ANUENTE, tendo ambos deliberado, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a autorização contida no Processo 2011-0205.146-9, firmar o presente **Termo Aditivo 002/2016 ao Termo de Convênio nº 001/AHM/2012** na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Com supedâneo nos artigos 57, II, c/c 116 ambos da Lei nº 8.666/93 e, em conformidade com o despacho autorizatório, exarado às folhas 1576, do Processo Administrativo nº 2011-0.205.146-9, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição de 23/12/16, página 87, fica o Contrato aditado, para consolidar-se a **PRORROGAÇÃO** por 12 (doze) meses, a partir de **01/01/2017**, por excepcionalidade, com base no artigo 57, parágrafo 4º da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente contrato para o exercício de 2017 é de R\$ 214.464.570,06 (duzentos e quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e seis centavos). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.4.103.33.50.39.00;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONDICIONADA DO CONVÊNIO

- 3.1 Qualquer uma das partícipes, ao longo da vigência do presente convênio, poderá denunciá-lo mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias.
- 3.2 Em caso de denúncia, que não decorra de comprovada má gestão, culpa ou dolo da CONVENIADA, esta fará jus ao montante equivalente aos custos relativos a execução das ações pactuadas no Plano de Trabalho deste convênio.

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Convênio nº 001/AHM/2012**, no que não colidirem com o presente Termo.


E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



ANTONIO PEDRO LOVATO
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
CONVENIENTE



SR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS
PADILHA
Secretaria Municipal de Saúde
ANUENTE



DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista para
Desenvolvimento da Medicina
CONVENIADA

Testemunhas:



LEANDRO FERNANDES MELO
RG [REDACTED]



RENATA PIZZOTTI PAREDES
RG [REDACTED]